



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.503

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.527,60 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.527,60 (cento e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - -
- - - - - R\$ 3.257,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.257,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.257,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.14.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 78,00

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 7.192,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.270,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.270,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.527,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.527,60

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.503

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor

2.02.01.03.091.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - -
----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.3.90.47.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - -
----- R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 9.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 3.257,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.257,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.257,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R\$ 7.192,60

2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 4.4.90.52.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 78,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.270,60

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.270,60

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.503

Folha 03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 10.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura	
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Turismo - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 130.527,60
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 130.527,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de junho de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade